



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/09/2016

HORÁRIO: Das 08h00 às 08h30 (credenciamento) – 08h35 (início do Pregão).

LOCAL: Rua Joaquim dos Santos Camponês, nº 661- Centro / Cabralia Paulista-SP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, com sede a rua Joaquim dos Santos Camponês, Nº.661, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora acima indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal Nº. 5.504, de 5/8/3005, Decreto Federal nº. 5.450, de 31/5/2005, com aplicação subsidiária Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos. Informações (14) 328512-44.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1 - OBJETO

- 1.1 – ADQUIRIR CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE PARA 6500 LITROS, PARA O MUNICÍPIO DE CCABRÁLIA PAULISTA - SP, conforme especificações do Anexo I.
- 1.2 2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO :

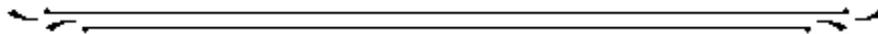


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os documentos de credenciamento especificados no item 3.1 deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº. s 1 e 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – Proposta

Razão Social da empresa

Pregão nº. 002/2016

Processo 028/2016

Envelope nº. 2 – Habilitação

Razão Social da empresa

Pregão nº. 002/2016

Processo 028/2016

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- b) Número do processo e número deste Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca dos produtos cotados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

d) **Preço unitário e total**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, embalagens, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

5.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.3 - Declaração de garantia.

5.4 – Declaração de que prestará, durante o período de garantia, assistência técnica consubstanciada na manutenção preventiva e corretiva do objeto, quando for o caso.

5.5 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - Os licitantes deverão apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos para participar do presente certame:

- Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrados;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Comprovante de Inscrição Estadual na Fazenda Pública;
- Alvará de Funcionamento;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, (Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais), Estadual, e Municipal;
- Certidão Negativa junto à Seguridade Social (INSS);
- Certidão Negativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- Certidão Trabalhista atualizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

7 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração, carta de preposto ou cópia do Aditivo ou Estatuto Social indicando o sócio-gerente representante.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor **orçado global**, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior serão selecionados as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

7.10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidade nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

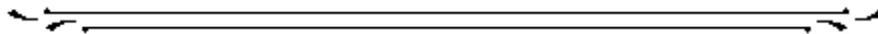


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



7.12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço **global**, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme a solicitação da contratante, contado da assinatura de contrato.

9.2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme a solicitação da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista-SP, no próprio município, ficando a cargo da CONTRATADA todos os impostos, taxas, tarifas e obrigações tributárias ou trabalhistas incidentes.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - O objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados pela CONTRATANTE (no Município), acompanhada das respectivas notas fiscal/fatura.

10.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do empregado da Contratante responsável pelo recebimento.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em conformidade com a respectiva nota fiscal/fatura apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

11.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato, cuja respectiva minuta constitui Anexo II do presente ato convocatório.

12.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.1 deste item 12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, à rua Joaquim dos Santos Camponês, nº 661 – Centro/Cabralia Paulista, para assinar o termo de Contrato..

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

-
- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o objeto licitado ou realizar o serviço.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

13.2 - O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Gerência Financeira da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista comunicará à CONTRATADA.

13.3 - Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista (o número da Conta será informado pela Gerência Financeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para cobrança e processo de execução.

13.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

da reparação dos danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.2.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

14.2.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.3- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.4 - Integram o presente Edital :

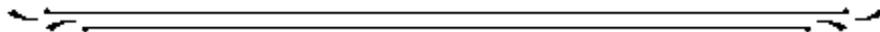


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



ANEXO I – Modelo Proposta

ANEXO II– Termo de Referência.

ANEXO III- Minuta de Contrato

15.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da **contratante**.

Cabralia Paulista – SP , 24 de agosto de 2016.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

ANEXO I

FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Instruções:

1. As especificações e demais indicações constantes na planilha abaixo constituem-se no Memorial Descritivo da Licitação, que, facultativamente, poderá ser utilizado pelo licitante como proposta comercial, bastando preenchê-lo total e adequadamente, rubricar todas suas folhas e colocá-lo no envelope Propostas.
- 1.1 Quando as especificações técnicas do objeto ofertado não forem idênticas às indicadas na planilha, o licitante deverá indicar as condições de sua cotação, deverá ser utilizado o verso e rubricar.

As especificações técnicas indicadas na planilha devem ser consideradas como mínimas aceitas.

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	UNIDADE	1	CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 6500 LITROS, DOIS EIXOS, 4 RODAS ARO 16 COM PNEUS NOVO, COM BOMBA DE ACOPLAMENTO NO TANQUE DE AGUA E COM KIT MULTI TAREFA (JATO DIRIGIDO, CANHÃO E MANGUEIRAS)		

Pregão Presencial N.º :

Ração social:

Endereço completo:

CNPJ:

Validade da proposta :

Prazo de entrega:

Condições de pagamento:

Responsável:

RG N.º

CPF N.º

FONE:

Assinatura:

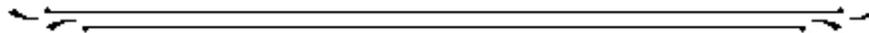


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: ADQUIRIR CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE PARA 6500 LITROS, PARA O MUNICÍPIO DE CCABRÁLIA PAULISTA - SP, conforme especificações do Anexo I.

FONTE DE RECURSOS. Dotação orçamentária :

020209 – Divisão de obras e serviços municipais

20606000820270000 – Programa de incentivo a agricultura

446 - / 0.05.81 110.000 – geral

PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em conformidade com a entrega do objeto licitado, com apresentação da respectiva nota fiscal/fatura e liberação do recurso pelo órgão competente.

PRAZO DO CONTRATO.

O Prazo de vigência do contrato será até 90 (NOVENTA) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a Legislação em vigor pertinente e conveniente as partes.

VALOR DO ORÇAMENTO.

R\$ 20.570,00

CONDIÇÕES DE ENTREGA De acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, com sede a rua Joaquim dos Santos Camponês, 66, nesta cidade de Cabralia Paulista, SP, detentora do C.N.P.J. N.º. 46137469/0001-78, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, portador da Carteira de Identidade n.º. 13.496.341-6 e CPF n.º. 061.802.528-66, e de outro lado a firma com sede nesta capital à inscrita no CNPJ sob o n.º., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, resolvem firmar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, e nas disposições do Edital do Pregão Presencial No. **002/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO: ADQUIRIR CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE PARA 6500 LITROS, PARA O MUNICÍPIO DE CCABRÁLIA PAULISTA - SP, conforme especificações do Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente contrato é

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado em conformidade com nota fiscal/fatura apresentada e liberação do recurso pelo órgão competente.

CLÁUSULA QUINTA – O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com o previsto neste Edital, na proposta da contratada e no Termo de Referência, documento anexo ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Os preços contratados não poderão ser reajustados.

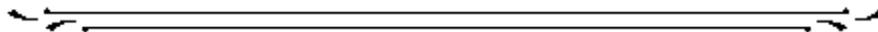


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos financeiros serão oriundos da dotação orçamentária :

020209 – Divisão de obras e serviços municipais

20606000820270000 – Programa de incentivo a agricultura

446 - / 0.05.81 110.000 – geral

CLÁUSULA OITAVA – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Município, conforme a solicitação da CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA todos os impostos, taxas, tarifas e obrigações tributárias ou trabalhistas incidentes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa, ou por descumprimento por parte da CONTRATADA de qualquer cláusula contratual independente das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações às seguintes punições, que poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e penal:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.

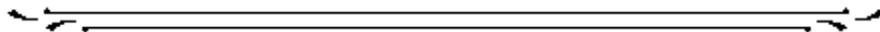


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP



e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca da **contratante** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Cabralia Paulista-SP ,

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: